

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

THE IMPORTANCE OF EDUCATION IN THE PROCESS OF RESOCIALIZATION OF ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW

Gilvana Azevedo Miranda¹

¹Professora e Fonoaudióloga. Pós-graduada em Gestão, Orientação; Supervisão Básica da Educação Básica e Gestão do Sistema Único da Assistência Social. Mestranda em Educação pela Universidad de la Empresa/ Montevideú - Uruguai. e-mail: gilmiranda2@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar a importância da educação no processo socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei, apresentando a educação como meio de ressocialização do indivíduo, quebrando o elo com o crime organizado. O escrito se justificou no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.954/2012), o qual regulamentou a execução de medidas que promovem um processo de acompanhamento, reflexão, formação e informação sobre o indivíduo em conflito com a lei, levando-o a uma promoção humana, se pautando na educação e na inclusão de forma justa, humanitária e solidária. Assim, a metodologia se estruturou na pesquisa qualitativa e uma revisão bibliográfica em renomados autores e na legislação vigente, além do SINASE, base de todo o escrito, obtendo por resultado a premissa na qual pela educação é possível criar novas percepções acerca da realidade do indivíduo e quebrar o elo que o crime organizado promove na vida das crianças, adolescentes e das famílias. Assim, este artigo se destina aos profissionais que atuam no processo de ressocialização dos adolescentes em meio aberto e fechado, e aos docentes, pois estes são os responsáveis por levar uma nova perspectiva e mudança de vida ao público-alvo em cumprimento das medidas socioeducativas.

Palavras-chave: SINASE. Internação. Meio Social. Ressocialização. Educação.

ABSTRACT

This article aims to present the importance of education in the socio-educational process of adolescents in conflict with the law, presenting education as a means of re-socializing the individual and breaking the link with organized crime. This writing is based on SINASE (Law No. 12.954/2012), which regulates the implementation of measures that promote a process of monitoring, reflection, training, and information about individuals in conflict with the law, leading them to human promotion based on education and inclu-

sion in a fair, humanitarian, and supportive way. Thus, the methodology was qualitative research and a bibliographic review of renowned authors and current legislation, in addition to SINASE, which is the basis of all this writing. The results point to the premise that, through education, it is possible to create new perceptions about the reality of the individual and break the link that the organized crime promotes in the lives of children, adolescents, and families. Thus, this article aims at professionals who work in the resocialization of adolescents in open and closed environments and teachers, as they are responsible for bringing a new perspective and life change to adolescents in compliance with socio-educational measures.

Keywords: SINASE. internment. Social environment. Resocialization. Education.

INTRODUÇÃO

Muito é falado sobre educação, inclusão social e educacional, e por conta disso este artigo teve por objetivo apresentar a eficácia do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no processo socioeducativo em adolescentes e jovens que se encontram em conflito com a lei, apresentando que através da educação é possível ressocializar o indivíduo e quebrar o elo que envolve o indivíduo com o crime organizado, o qual envolve, alicia e manipula muitos púberes tirando-lhes a liberdade de ter uma vida digna e de qualidade.

No decorrer do escrito veremos que o SINASE, inscrito na Lei nº 12.954/2012, regulamentou a execução de medidas que promovem um processo de acompanhamento, reflexão, formação e informação sobre o indivíduo menor de idade envolvido com o crime, levando-o a uma promoção humana que se pauta na educação e na inclusão da criança ou adolescente na sociedade de forma justa, humanitária e solidária.

Para que o artigo se justificasse foi realizada uma revisão bibliográfica acerca do SINASE, sendo este um conjunto de princípios, regras, características e critérios os quais apresentam meios de execuções envolvendo medidas socioeducativas, sendo a educação e o acompanhamento social e psicológico a base da sua estrutura. É a partir dele que os planos políticos e os programas se embasam a fim de promover o bem estar, a promoção humana e o desenvolvimento intelectual e moral dos adolescentes e jovens que se encontram em conflito com a lei.

Assim sendo, o artigo se pautou na metodologia da pesquisa qualitativa e uma revisão bibliográfica em renomados autores e na legislação vigente, além do SINASE, tendo como resultado a premissa de que pela educação é possível criar novas percepções acerca da realidade do indivíduo e quebrar o elo que o crime organizado promove na vida de

adolescentes, jovens e nas famílias. Assim, este artigo se destina aos profissionais que atuam nos centros de ressocialização para adolescentes em conflito com a lei e aos docentes, pois estes são os responsáveis por levar esta nova perspectiva de vida.

MÉTODO

Como já citado, o presente trabalho se pautou na metodologia da pesquisa qualitativa e uma revisão bibliográfica em renomados autores e na legislação vigente, além do SINASE. Como resultado, tem-se a premissa de que pela educação é possível criar novas percepções acerca da realidade do indivíduo e quebrar o elo que o crime organizado promove na vida de adolescentes, jovens e nas famílias.

Este tema serviu para corroborar e elucidar muitos preceitos os quais estiveram presentes na validação e na importância da educação na vida dos indivíduos, principalmente aos adolescentes e jovens que passam pelos centros de ressocialização.

Com a revisão bibliográfica foi possível escrever o referencial teórico, e este por sua vez embasar a pesquisa quantitativa, legitimando as premissas defendidas no decorrer do escrito.

De acordo com Lakatos e Marconi (1987)

A pesquisa bibliográfica trata-se do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisado. Seu objetivo é colocar o pesquisador em contato direto com todo e qualquer material já escrito sobre o mesmo. A descritiva, se trata na observação, nos registros, análises e no ordenamento, sem manipulá-los, ou seja, sem a interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que ocorre determinado fato, sua natureza, características, causas e relações com outros fatos (Lakatos, Marconi, 1987, p. 12).

Em Moresi (2003, p. 9), “a pesquisa é a investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo”, premissa na qual desenvolveram todas as atividades deste trabalho se mantendo harmonioso, lúcido e científico, desta forma, a pesquisa de cunho qualitativo acerca das realidades que envolvem adolescentes em conflito com a lei, cumprindo a medida em liberdade ou no regime fechado de ressocialização.

Para que a pesquisa se mantivesse na proposição científica foi preciso uma Pesquisa Técnica Científica (PTC), sendo esta a união de informações e dados utilizados como base para a construção de determinado tema, servindo de base teórica a fim de aprofundar um assunto (MARCONI, 2000). Este levantamento bibliográfico foi feito a partir de análises de informações secundárias abordando diferentes maneiras de acostar-se o tema escolhido

De acordo com Yin (2005, p. 31), é de muita relevância a utilização da metodologia científica para as questões de uma pesquisa, pois consiste na ideia de aumentar as chances de as respostas serem mais reais e confiáveis, como no caso da pesquisa na qual estamos abordando.

Para a elaboração do Estado da Arte e, em seguida, do marco teórico, utilizaram-se modelos de pesquisas exploratórias, visando maior conhecimento sobre o assunto abordado, e a descritiva, levando a observação de análise, estabelecendo os fatos sem manipulá-los. Para as referências bibliográficas de renomados autores foi realizada uma revisão bibliográfica, ratificando e validando os descritos com as bases epistemológicas apresentadas pelos autores.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo

A sociedade vive uma época de mudanças de paradigmas e preceitos nos quais as antigas gerações não conseguem entender, e as atuais se perdem diante da turbamulta de informações pela qual são assoladas por conta do advento das tecnologias.

Por conta dessas tecnologias e do digitalismo que não foi bem apresentado para a atual geração, ela fica desorientada e entendendo que tudo deve ser obtido naquele momento, esquecendo-se do tempo que se leva para obter suas conquistas e seu desenvolvimento social e profissional, levando assim, muitas crianças a viver uma juventude prematura e em muitos casos irem em desacordo com a lei (Oliveira, 2020), conflitando suas opiniões com as legislações vigentes, levando-as a cumprirem medidas socioeducativas para repensarem em seus atos levianos.

Essas medidas estão previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos quais estes indivíduos são vistos como seres que, por algum motivo, foram em discordância com a Lei não por sua vontade, mas por forças maiores como o meio e a própria globalização que atinge de forma desmedida e sem pensar nos problemas sociais e causar grandes danos à sociedade com um todo (Kozen, 2019), principalmente as crianças e adolescentes que estão em fase de desenvolvimento social e moral, deixando-os à mercê da insignificância e das mazelas sociais as quais se apresentam por todos os ambientes. No caso de adolescentes e jovens em conflito com a lei, a educação no processo das medidas socioeducativas é de grande valia e responsabilidade, pois inserirão novamente este indivíduo no seio da sociedade com uma nova opinião que outrora estava formada com princípios neoliberais e com medidas socioeducativas que promoverão oportunidades de novas perspectivas de vida, levando-os a ações que outrora, por eles, eram considerados impossíveis como, por

exemplo, entrar em uma universidade¹.

Ao se deparar com adolescentes que passam pelos centros de ressocialização para adolescentes em conflito com a lei e que conseguem adentrar do meio universitário, demonstra que a educação é de extrema importância e promove a ressocialização, levando o adolescente a se perceber como promotor de sua ascense pessoal e promocional, levando o indivíduo a criar novas perspectivas acerca de suas realidades e como estas podem se modificar com as escolhas que são lapidadas pelos processos educacionais. Dessa forma, os processos educacionais levam as pessoas a se perceberem como indivíduos dotados de capacidades, habilidades e competências (Lopes, 2021). Para o autor

As medidas socioeducativas têm por objetivos a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (Lopes, 2021, p. 18).

Assim, as medidas socioeducativas se desenvolvem com qualidade e eloquência quando estruturadas na educação, uma vez que ela promove uma reflexão crítica acerca da vida de cada indivíduo levando-os à conscientização das suas ações. Dessa forma, o programa de ressocialização de adolescentes em conflito com a Lei se concerna no “atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas” (Cunha, 2021, p. 14).

De acordo com Cunha (2021), o uso dos ferramentais do SINASE leva o indivíduo a se entender como ser humano e que seriam de grande relevância e importância a organização e as funcionalidades do programa de atendimento ao adolescente em processo de orientação e ressocialização. Assim, “a Lei nº 12.954/2012 promove as implementações dos respectivos programas de atendimento a adolescentes ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização (p. 18).

Com o desenvolvimento das ações de ressocialização, os adolescentes são levados a promover princípios de legalidade, promovendo competências hermenêuticas de reflexões sobre suas posturas na sociedade e entender que algumas decisões podem ser maléficas não somente à sociedade, mas para si mesmo, denegrindo a sua imagem e prejudicando as pessoas que estão ao seu redor como familiares. Dessa forma, o uso dos processos ressocializadores presentes nos centros de ressocialização para adolescentes em conflito com a lei promove a “união em articulação com os Estados e os Municípios, realizando avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioe-

¹Fato que ocorrera com um adolescente no Centro de Atendimento Socioeducativo na Cidade de Lins, interior do Estado de São Paulo, o qual após dois anos de internação e trabalho pedagógico, um adolescente prestou vestibular, conseguindo bolsa integral de estudos em Agronegócios em 2020, passando entre os três primeiros.

educativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos” (Cunha, 2021, p. 20) tendo por objetivo analisar e verificar o cumprimento de metas preestabelecidas, apresentando se houve evolução no cumprimento dos objetivos e metas traçadas por eles mesmos (Cerqueira, 2020).

Segundo Cerqueira (2020),

A Lei nº 12.594, de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, com os seguintes objetivos: contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo; assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus gestores e entidades têm o dever de colaborar com o processo de avaliação, facilitando o acesso às suas instalações, à documentação e a todos os elementos necessários ao seu efetivo cumprimento (Cerqueira, 2020, p. 27).

Realizando os métodos que apresentam estes processos realizados de acordo com o SINASE, os resultados são utilizados para planejar as metas e objetivos que os adolescentes devem desenvolver no período de internação, estes estipulados por eles mesmos, pois quando os adolescentes assumem suas fragilidades, sentem que precisam ser o protagonista de sua história, criando metas e objetivos no decorrer do processo de ressocialização, sendo levados estes princípios para sua vida social, se percebendo como um indivíduo com capacidades, habilidades e competências que podem ser colocadas em prol da sociedade e dos indivíduos que compõem o meio onde vivem (Cerqueira, 2020).

Diante destas premissas e do cumprimento destas metas, chegando ao cumprimento dos objetivos já pré-estabelecidos por eles, estes se veem como portadores de responsabilidades e meios os quais promovem seu enaltecimento e capazes de feitos que outrora eram considerados impossíveis, como por exemplo, o respeito para consigo e para com os demais, pois, uma vez envolvido no crime ou com drogas, a pessoa perde todo o sentido da vida e da liberdade, mantendo-se escravo do vício, em um mundo egocêntrico e sem princípios (Liberati, 2020), quando diante dos princípios educacionais em que o docente, os profissionais que os acompanham passam a ver como pessoas dotadas de dons, respeitando, valorizando e enxergando o outro como a si mesmo.

Execução das medidas socioeducativas: procedimentos

A medida socioeducativa não é punitiva, tem em suas raízes os princípios somáticos os quais levam o adolescente à reflexão sobre suas ações diante da sociedade e da sua vida, pois, quando cometido um ato infracional, não prejudica somente a sociedade, mas primeiramente a sua vida e aqueles que estão ao seu redor, levando sofrimento, desespero, angústias e a perda da esperança. Dessa forma, a medida socioeducativa se embasa na educação e nos direitos que toda criança e adolescente possui, uma vez que os direitos garantidos são proporcionados no indivíduo uma concepção humanitária levando a concretização dos seus deveres civis (Ramidoff, 2018), desenvolvendo neste Ser, princípios morais e éticos os quais serão somados na sociedade quando em convívio com os demais semelhantes (Saraiva, 2017).

A educação e a saúde estão em primeiro plano em relação à garantia dos direitos do adolescente, pois estes dois sistemas são essenciais na manutenção da qualidade de vida dos indivíduos que estão em processo de ressocialização. Não menosprezando ou desmerecendo os demais meios que compõem o sistema de recuperação, pela educação em específico, é possível levar o ser humano a se perceber como protagonista de sua história, como, por exemplo, o Adolescente A² que passou pelo centro de ressocialização para adolescentes em conflito com a lei, Rio Dourado, na cidade Lins, interior do Estado de São Paulo, tendo a oportunidade de mudar sua vida com os trabalhos pedagógicos e educacionais foi aprovado no Vestibular na Faculdade dos Claretianos, em Araçatuba/SP, nocuros de Agronegócios, no ano de 2020. Toda a equipe e os docentes, percebendo suas habilidades nos trabalhos rurais, se voltaram para que o Adolescente A, se especializasse nesta área, levando-o a acreditar no seu potencial e nas suas habilidades, assim prestando o vestibular e passando entre os três primeiros lugares, ganhando uma bolsa integral de estudos.

Quando se leva o adolescente a acreditar nas suas habilidades, quebra-se todo elo criminal, pois o crime explora a família suprindo suas necessidades básicas (Oliveira, 2020), sendo, de certa forma, os membros desta família obrigados a viver, conviver e participar do crime organizado como forma de agradecimento, ou para pagar o que fora comprado ou pago por eles. Essa situação deixa a família refém destas ações, ou seja, o crime organizado arca com as despesas básicas da família, mantendo uma saúde, alimentação, quitando as despesas básicas como pagamento de água, energia e cestas básicas, mas, em contrapartida, é preciso que a família seja conivente ou trabalhe para o crime (Oliveira, 2020). Desta forma, levando um adolescente a se perceber como dotado de qualidades, habilidades e que pode desenvolver cada vez mais competências, sendo capaz de estudar, de se profissionalizar e conseguir um serviço digno sem a necessidade da ajuda do crime organizado, ocorre a quebra deste elo, tirando não apenas o indivíduo, mas toda a família e demais membros que vivem ao seu redor, das mãos dos traficantes que aliciam e manipulam este grupo de vulneráveis (Ramidoff, 2018).

A valorização e o incentivo aos estudos, principalmente quando insere o adolescente no ensino superior, leva-o a obter nova visão de mundo e da sua realidade, ajudando-o a se enxergar como protagonista de sua vida e história, se percebendo como um ser dotado de capacidades, habilidades e competências.

As execuções das medidas socioeducativas devem prover e promover o bem estar do adolescente, sendo estes previstos pelo art. 146 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Machado, 2020), não sendo de caráter punitivo, mas promovendo o desenvolvimento das habilidades e competências de cada indivíduo, por isso que as bases estruturais do processo de ressocialização se pautam na formação humana emocional, na formação educacional básica e na formação profissional (Cunha, 2021), contemplando ²Codínome atribuído ao adolescente a fim de resguardar sua integridade moral.

áreas que levam e elevam o indivíduo a se enxergarem como indivíduos que podem somar junto à sociedade, além de proporcionar hombridade e valorização da vida em todas as suas esferas: humana, espiritual, profissional e social.

Segundo Machado (2020, p. 21), “para aplicação das medidas socioeducativas na internação, será constituído processo de execução para cada adolescente um disposto nos Artigos 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”, apresentando que cada medida é diferente uma da outra devido às circunstâncias e as formas nas quais se apresentam, assim sendo, cada indivíduo cumpridor das medidas tem um tempo específico para entender seu papel na sociedade, isso justifica o tempo de internação que se dá de seis meses a três anos de internação para cada passagem (Ramidoff, 2018).

De acordo Machado (2020),

A autoridade judiciária dará vistas da proposta de plano individual de que trata o art. 53 da Lei nº 12.594/2012 ao defensor e ao Ministério Público pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, contados do recebimento da proposta encaminhada pela direção do programa de atendimento. O defensor e o Ministério Público poderão requerer, e o Juiz da Execução poderá determinar, de ofício, a realização de qualquer avaliação ou perícia que entenderem necessárias para complementação do plano individual. A impugnação ou complementação do plano individual, requerida pelo defensor ou pelo Ministério Público, deverá ser fundamentada, podendo a autoridade judiciária indeferi-la, se entender insuficiente a motivação (Machado, 2020, p. 41).

Segundo Kozen (2019), o processo de ressocialização acontece dentro das premissas quando o docente e toda a equipe colocam o adolescente no centro de sua formação, mostrando que ele é o responsável pelo seu enaltecimento e valorizando sua cultura e a bagagem no qual ele carrega.

Ao analisar a sua cultura e sua forma de pensar é possível trabalhar a fim de levá-lo à reflexão sobre suas ações e como elas podem ser administradas para o seu bem estar e sua ascense pessoal e profissional, “não desmerecendo ou desvalorizando suas raízes, uma vez que o homem reproduz o que vive” (Cunha, 2021, p. 39), mas, trabalhando essa reprodução mostra o motivo que são desabonados diante das morais que regem a sociedade, forma-se um indivíduo capaz de grandes reflexões e formador de novas opiniões.

De acordo com Cunha (2021) o docente e a equipe formadora não estão menosprezando as raízes deste adolescente, mas mostrando que as ações praticadas foram frutos de um meio onde a alienação de outros grupos ou indivíduos devidamente preparados em vários aspectos, estavam mais estruturados fazendo com que os manipulassem a ponto de não enxergar outro meio de suprir com suas necessidades a não ser com as propostas pelo crime organizado

O meio como fator de interferência social

O meio onde as pessoas estão inseridas é um dos fatores que mais interferem nas tomadas de decisões dos indivíduos, pois eles reproduzem aquilo que estão vivenciando e acreditam que tais ações são absolutas e verdadeiras (Saraiva, 2017), mesmo diante da consciência de que muitos atos vão contra os princípios morais. Assim, estes indivíduos praticam tais atos a fim de promover a benfeitoria de seu bem estar, mesmo prejudicando o outro, mas isto é realizado devido à falta de consciência moral que já foi instituída no seio deste grupo social, em que o bem estar pessoal deve ser colocado em primeiro lugar, pois acreditam que este feito é realizado por todos de forma unânime e sem precedentes de princípios éticos, promovendo o aumento do senso comum e as concepções desordenadas de bem estar e qualidade de vida (Ramidoff, 2018).

Por conta da influência do meio as tomadas de decisões são impelidas e realizadas com maior veemência e sem a responsabilidade das consequências, pois ferem a integridade física, moral e civil dos demais cidadãos que convivem e compartilham dos mesmos benefícios ao qual a sociedade promove (Liberati, 2020). Assim sendo, situações de falta de recursos financeiros e de capacidades críticas, por conta do baixo nível educacional e pela falta de autoestima, levam estes adolescentes e jovens a acreditarem que para se obter algum bem ou conquistar seus objetivos materiais, só é possível através do crime ou do tráfico de drogas, haja vista que esta concepção já fora implantada não seio familiar ou no da comunidade onde estão inseridos, não vendo outra forma de ascese pessoal (RAMIDOFF, 2018). O ingresso de adolescentes e jovens no crime organizado é estarrecido, uma vez que dentro desta realidade não se encontra outra forma de enxergar meios de desenvolvimento.

Segundo Lopes (2021), o adolescente, ao ser internado, tem o acompanhamento pessoal e social, levando-o à conscientização de suas ações maléficas à sociedade e os motivos da internação, proporcionando uma reflexão acerca dos atos de cada indivíduo, proporcionando que este consiga por conta própria perceber o mal que fez e que pode continuar fazendo caso não retifique suas posturas e condutas em sociedade, uma vez que a sociedade é constituída por eles, e quando isto se rompe prejudica o desenvolvimento e o crescimento moral, antropológico e social desta sociedade. Desta forma, para que esta conscientização seja uniforme e presente na vida dos adolescentes em fase de ressocialização, o processo deve levar o próprio indivíduo a perceber como seus atos prejudicaram não apenas a sociedade, mas as pessoas que estavam ao seu redor, como a família e conhecidos; e tal premissa ocorre através de uma educação a qual valorize e trabalhe os preceitos morais, culturais, antropológicos, religiosos e sociais, ou seja, trabalhar o ser humano em todas as suas esferas.

O docente e a equipe responsável pelo adolescente deve enxergá-lo como um indivíduo com capacidades, habilidades e capaz de desenvolver competências que outrora eram desconhecidas por ele mesmo, uma vez que este adolescente, ao entrar no pro-

cesso de ressocialização, estava imerso em conceitos cheios de crenças errôneas desenvolvidas pelo senso comum (Saraiva, 2017), acreditando que sua verdade era única e absoluta, e com o processo de desmitificar das crenças tomadas como absolutas e vê-las como relativas, leva os adolescentes a refletirem sobre seus atos e criar novas concepções acerca de sua vida futura, premissa que ocorrera com o Adolescente A no Centro Rio Dourado de Lins, criando novas perspectivas e percebendo que, pela educação e a profissionalização, é possível promover uma qualidade de vida a sua família, que outrora acreditava-se advir do crime organizado.

Segundo Oliveira (2020), quando o adolescente chega à Fundação C.A.S.A são previstos seus direitos, como também o cumprimento de metas e o desenvolvimento de objetivos que os levam à reflexão acerca de seus atos diante da sociedade e de sua vida, promovendo um crescimento humano, holístico e antropológico. De acordo com Machado (2020),

São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei: ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial; ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência; ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença; peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias; ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar; receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação; receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 12.594/2012; e ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos (Machado, 2020, p. 59)

Mantendo estes princípios básicos é apresentado ao adolescente que, da mesma forma que o processo socioeducativo respeita a sua vida, eles devem respeitar a sociedade como um todo, haja vista que o ser humano aprende com os exemplos e pela observação, e que uma vez demonstrado o respeito mútuo, este adolescente se sentirá membro de uma sociedade pela qual pensava ser discriminado (Kozen, 2019).

De acordo com Machado (2020),

A Lei nº 12.954/2012 tem como objetivo superar essa lacuna normativa, por intermédio da instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, coordenado pela União, com a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios. O sistema em questão tem como finalidade precípua estabelecer conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que devem ser observados no processo de apuração de ato infracional, assim como quando da execução das medidas socioeducativas (Machado, 2020, p. 61).

O grande problema de reincidência dos adolescentes às internações se encontra no pós-processo de ressocialização, isto é, na fase em que os adolescentes voltam às suas raízes e suas realidades, pois enquanto nos centros de ressocialização para adolescentes em conflito com a lei, o indivíduo estava amparado em todos os aspectos como afetivo, cognitivo, emocional, segurança e respeito com a dignidade humana; ao voltar as suas raízes, depara-se com os mesmos problemas que enfrentava antes da internação. Devido a isso, o processo educacional deve ser realizado tanto no processo em si, quanto no pós, apresentando a ele que é possível manter uma integridade moral diante da sociedade e livrar-se do crime organizado.

Com os presentes dados é possível concluir que a medida quando estruturada nos preceitos educacionais, não apenas durante o processo, mas nos pós, promove o enaltecimento e o desenvolvimento do ser humano na pessoa do adolescente, uma vez que o processo educativo leva o adolescente a se perceber como um ser dotado de capacidades, habilidades e competências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A medida socioeducativa não é um processo fácil, demanda muitas circunstâncias, pois se depara com uma vida a qual foi e está sendo assolada por muitos fatores, como o social, o emocional, o holístico, o cognitivo e o psicológico. Tais ações têm o poder de promover e enaltecer o ser humano, como também de criar grandes traumas na vida do adolescente, este que já passa por muitas turbulências e problemas diante de uma realidade que o discrimina e o leva a fazer parte do senso comum de forma desmedida e imensurável.

Com o advento do neoliberalismo e da globalização muito é discutido sobre a educação socioeducativa e inclusiva, mas pouco é feito para inserir e reestruturar o adolescente na sociedade onde ele está inserido, uma vez que este indivíduo faz e é parte desta sociedade que se beneficiará com seus feitos, com suas qualidades, habilidades e competências, mas para isso é preciso apresentar a este adolescente que ele é capaz de muitos feitos, premissa que, em muitos casos, fica apenas na utopia.

O SINASE busca apresentar a este indivíduo que ele é capaz de muitos feitos quando valorizados os princípios educativos e morais da sociedade onde está inserido, uma vez que ele faz parte deste grupo e, quando internado nos centros de ressocialização para menores de dezoito anos, as medidas embasadas na Lei nº 12.954/2012 trabalham o ser humano em todas as suas esferas, apresentando a ele suas limitações que podem ser trabalhadas e suas qualidades, podendo ser aperfeiçoadas e desenvolvidas novas competências.

Nesta apresentação a educação toma um papel preponderante na vida deste ser, pois ela levará o adolescente a se ver como protagonista da sua história, levando-o a reflexões acerca de suas posturas éticas e morais diante da sociedade, promovendo uma consciência crítica e a formação de uma opinião que outrora era embasada no senso comum e nas ideologias do grupo no qual fazia parte.

O artigo apresentou uma metodologia de pesquisa qualitativa, com revisão bibliográfica em renomados autores especialistas no tema, apresentando como resultado que pela educação é possível criar novas percepções acerca da realidade do indivíduo e quebrar o elo que o crime organizado promove na vida dos adolescentes e das famílias destes indivíduos, uma vez que estes adolescentes e jovens são os responsáveis pelo desenvolvimento da sociedade como um todo.

Diante de todo o exposto, é discutida a importância da medida socioeducativa, destacando a complexidade do processo de reabilitação de adolescentes que enfrentam desafios sociais, emocionais, holísticos, cognitivos e psicológicos. Essas medidas visam tanto promover o desenvolvimento e o bem-estar dos jovens como prevenir traumas e problemas mais graves em suas vidas.

Ele menciona o contexto do neoliberalismo e da globalização, que levanta questões sobre a educação socioeducativa e inclusiva, mas ressalta a falta de ações efetivas para reintegrar os adolescentes na sociedade. A ideia é que a sociedade como um todo se beneficie das contribuições dos jovens, que têm habilidades e competências a oferecer.

O texto aborda o SINASE como uma iniciativa que busca valorizar princípios educativos e morais para trabalhar os adolescentes em todas as suas esferas. O Sistema enfatiza o papel da educação na transformação desses jovens em protagonistas de suas próprias vidas, promovendo consciência crítica e ética.

No entanto, é possível inferir algumas limitações comuns no artigo que estão relacionadas as pesquisas desse tipo, como a falta de dados empíricos específicos ou a necessidade de mais pesquisa de campo para validar as conclusões.

Quanto às perspectivas futuras, é importante continuar a pesquisa e aprimorar as práticas educacionais nas medidas socioeducativas. Além disso, há que se destacar a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão e reabilitação eficaz de adolescentes em conflito com a lei.

REFERÊNCIAS

CERQUEIRA, Thales Tácito. **Manual do Estatuto da Criança e do Adolescente: Teoria e Prática**. 2ª ed. Niterói: Impetus, 2020.

CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentado artigo por artigo**. 5ª ed. São Paulo: RT, 2021.

KOZEN, Paulo. **A arte de educar nas medidas socioeducativas**. São Paulo: Ática, 2019.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **A Metodologia do Trabalho Científico**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1987.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e Ato Infracional: Medida Socioeducativa e Pena?** 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

LOPES, Bruna de Brito. **O Adolescente Infrator e as Medidas Socioeducativas no Estatuto da Criança e do Adolescente**. 3ª ed. São Paulo: Bruna de Brito Lopes, 2021.

MACHADO, Costa (org.). **Estatuto da Criança e do Adolescente – Interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2020.

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico na sociedade atual**. São Paulo: Atlas, 2000.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. Brasília: Ed. Universidade Católica de Brasília, 2003.

OLIVEIRA, Elson. **Gonçalves de. Estatuto da Criança e do Adolescente: Comentado**. 4ª ed. Campinas: Servanda, 2020.

RAMIDOFF, Mario Luiz. **SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Comentários à Lei n. 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. São Paulo: Saraiva, 2018.

SARAIVA, João Batista da Costa. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional**. 4ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

YIN, Evaristo. **Metodologia da investigação científica sem erro**. 35ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.